



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Projeto de Lei Complementar nº 4/2017

Autor: Mesa da Câmara

Assunto: Dispõe sobre a estrutura administrativa da câmara municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

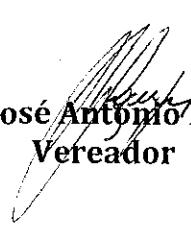
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de um projeto de Lei Complementar de autoria da Mesa Diretora da Câmara municipal de Cordeirópolis, que tem como objetivo a readequação profissional do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal e criação de cargos de provimento efetivo.

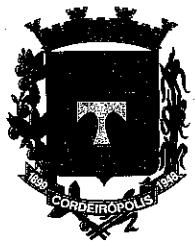
Ao analisarmos o impacto orçamentário, conclui-se que as despesas de pessoal passará de 1,91% para 2,11% no exercício de 2017, nos exercícios de 2018 a 2019, aplicando 10% sobre o valor do orçamento e da despesa pessoal do ano anterior, ainda sim a Câmara respeitará a faixa estabelecida pela constituição Federal, manteria um percentual entre 3,37 e 3,53%, como se ver, ainda mantém-se abaixo do limite de 7% estabelecido pelo Art. 29-A da Constituição Federal.

Portanto a despesa pessoal atende os limites constitucionais e da lei 101/200 (Lei de responsabilidade fiscal), desta forma não existe nenhum impedimento de natureza financeira ou orçamentária que embarace a aprovação do referido projeto e da emenda, sendo assim, a Comissão de Finanças e orçamentos aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 03 de Março de 2017.


José Antônio Rodrigues
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 03/03/2017 HORA: 17:11
Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PROTÓCOLO Nº 00000000000000000000000000000000
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 4/2017 Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”


Antonio Marcos da Silva
Vereador PT